



SELO “NÃO COMPRO VOTO” COMPROMISSO DE CANDIDATO/CANDIDATA

CAMPANHA POR UM BRASIL SEM COMPRA DE VOTOS ELEIÇÕES DE 2026

Eu, CANDIDATO(A) que assina este Compromisso, **considero** a compra de votos em eleições uma prática que desrespeita o **direito do eleitor ou eleitora** de escolher, livre e soberanamente, seu/sua representante nos **Poderes Executivo e Legislativo federal, estadual e municipal, e leva à distorção na** representatividade dos Poderes da República cujos membros são eleitos;

EM CONSEQUÊNCIA, ASSUMO O COMPROMISSO DE NÃO COMPRAR VOTOS PARA ASSEGURAR MINHA ELEIÇÃO E, PORTANTO, ME COMPROMETO A:

- Apoiar os esforços que se façam para que o máximo possível de eleitores(as) e candidatos(as) tomem consciência dessa distorção e do seu caráter criminoso assim caracterizado desde a legislação eleitoral do Império, como captação de votos por meio da sua troca por dinheiro, bens, favores e promessas, do(a) candidato(a) ou de seus/suas apoiadores(as), ou por meio do atendimento de quaisquer das necessidades do(a) eleitor(a) ou de seus familiares em saúde, trabalho, alimentação, moradia, transporte, lazer e descanso;

- Atuar para que o máximo possível de eleitores(as) e candidatos(as) tomem conhecimento de que esse crime, uma vez **comprovado**, leva à cassação do registro de candidato(a) ou à cassação de seu mandato, se eleito(a), conforme estabelece o **artigo 41-A da Lei das Eleições (9.504/1997), nela introduzido pela Lei 9840/99, de Iniciativa Popular**; assim como à sua inelegibilidade por oito anos, com base na **Lei da Ficha Limpa (Lei complementar nº 135, também de Iniciativa Popular, de 4 de junho de 2010)**; - **E ALERTAR OS(AS) ELEITORES(AS) DE QUE PELA LEGISLAÇÃO ELEITORAL VENDER SEU VOTO TAMBÉM É CRIME, PASSÍVEL DE PRISÃO E MULTA**;

- Divulgar, no prazo e formas autorizados pela Legislação Eleitoral*, o **SELO “NÃO COMPRO VOTO”**, que receberei uma vez assinado digitalmente este compromisso, conforme divulgado em lista pública dos que o receberam, a ser mantida no site ocandeeiro.org.

Estou ciente de que a Campanha está definindo, com as organizações parceiras, o modo mais justo de considerar as denúncias, eventualmente feitas, de rompimento do Compromisso e de falsificação do **SELO**.

Assino esse Compromisso em (data), após o registro da minha candidatura a (nome do cargo pretendido, local e data),

(assinatura eletrônica no Gov.br)

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/identidade/assinatura-eletronica>

** Embora lançado em 16 de julho de 2026, o SELO COMPROMISSO só poderá ser assinado efetivamente pelos candidatos a partir do registro formal das respectivas candidaturas.*